

LEI Nº 2.217 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do quanto preceitua a Lei Orgânica do Município de Januária, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Januária/MG a conceder subvenção social à APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.883/0001-18, no valor líquido mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento em vigor para atender ao objeto da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 22 de dezembro de 2009.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal